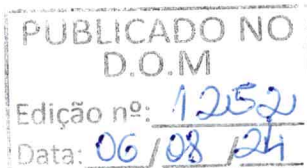




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.273 DE 6 DE AGOSTO DE 2024



“DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 7.263 DE 24 DE JULHO DE 2024, QUE TRATA DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o equívoco constatado na ficha do crédito disposto no quadro de que trata o artigo 1º, do Decreto nº 7.263, de 24 de julho de 2024 e havendo a necessidade de sua correção.

DECRETA:

Art. 1º Fica retificada a ficha do crédito constante do quadro do art. 1º, do Decreto nº 7.263, de 24 de julho de 2024, para onde se lê: 989, leia-se: 898.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 24 de julho de 2024.

Cajamar, 6 de agosto de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo